



**RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**

**Processo nº 20/1203-0010873-7**

**Concorrência Eletrônica nº 0085/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da cobertura do telhado e das instalações elétricas, com área de 594,00m², do Colégio Tiradentes, localizado na rua Pinto Bandeira nº 350, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Santa Maria/RS.**

A Diretora do Departamento de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na manifestação da SOP (fls. 970/977), torna público o que segue:

a) Fica **retificada** a capa do edital:

Onde se lê:

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 971.389,32**

LEIA-SE

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.251.927,24**

b) Fica **retificado** o seguinte documento: ANEXO X – FOLHA DE DADOS -CGL 2.1

Onde se lê

<b>3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		
Planilha Orçamentária	520 - 527	134
Planilha de Detalhamento do BDI	529 - 530	135
Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	531	135
Cronograma Desembolso	532	135

LEIA-SE

<b>3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		
Planilha Orçamentária	<b>953 - 960</b>	<b>188</b>
Planilha de Detalhamento do BDI	<b>972 - 973</b>	<b>193</b>
Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	<b>974</b>	<b>193</b>
Cronograma Desembolso	<b>975</b>	<b>193</b>

c) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS – CGL 10.7

Onde se lê





No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:

Para a Obra BDI: 27,15% (vinte e sete inteiros e quinze centésimos por cento) Para Equipamentos: BDI: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) Encargos Sociais: 110,60% (cento e dez inteiros e sessenta centésimos por cento). NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 3,50%.de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 3,50%.

#### LEIA-SE

No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:

Para a Obra BDI: 27,19% (vinte e sete inteiros e dezenove centésimos por cento) Para Equipamentos: BDI: 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) Encargos Sociais: 110,60% (cento e dez inteiros e sessenta centésimos por cento). NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 3,50%.

d) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS – CGL CGL 10.4

Onde se lê

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:

1. Preço global superior a R\$ 971.389,32 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;

Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:

1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.

#### LEIA-SE

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:

1. Preço global superior a R\$ 1.251.927,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e





um mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).  
**2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;**  
**Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:**  
**1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.**

e) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS – CGL 10.5 :

Onde se lê

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 39.967,72 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**LEIA-SE**

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 55.570,12 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos).

Ratifica-se os demais itens do Edital.

Fica reagendada a sessão de abertura para 11/03/2025 às 09 horas.

Publique-se.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

**Mathias Cavalari de Lima**

**Agente de Contratação**

**Márcia Cardoso de Freitas Becker**

**Chefe da Divisão Fase Externa de Obras – DELIC/CELIC**

**Jairo Peres de Oliveira**

**Diretor Substituto do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC**

**Kethy Helen de Souza Bazo**

**Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC**





**Nome do documento:** CRE 0085 2024 Aviso de Retificacao e Reagendamento\_.doc

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Mathias Cavaleri de Lima	SPGG / DELIC/CELIC / 4816811	18/02/2025 11:31:28
Jairo Peres de Oliveira	SPGG / DELIC/CELIC / 241908401	18/02/2025 11:46:40

